



(Handwritten signature)

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 226/2026

Ângela Catarina Gonçalves Simões, **Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental**, em regime de substituição:

Torna Público, para os devidos efeitos legais, o seu Despacho, datado de 8 de junho de 2026, do seguinte teor:

“Considerando as atribuições e competências em vigor, previstas na Organização dos Serviços Municipais do Município da Figueira da Foz, publicada no Diário da República 2.ª Série, de 22 de dezembro de 2025, concretamente as cometidas ao Serviço de Fiscalização e Contraordenações (SFC);

Considerando as competências do pessoal dirigente definidas pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, bem como pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adaptou o estatuto do pessoal dirigente à administração local;

Considerando a delegação de competências efetuada ao abrigo do artigo 38.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e a possibilidade de subdelegação prevista nos artigos 44.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, no uso das competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 21-VE/2026, de 8 de junho;

Subdelego na Chefe de Serviço de Fiscalização e Contraordenações, **Maria Teresa Carvalho Batista**, as seguintes competências:

1. Executar as deliberações da Câmara Municipal inerentes às funções que me foram atribuídas e que se inserem no âmbito do Serviço de Fiscalização e Contraordenações.
2. Coordenar a atividade de natureza administrativa das áreas respeitantes às funções atribuídas;



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

3. Assinar a correspondência e documentos de mero expediente, incluindo consultas decorrentes de imposição legal inseridas na tramitação dos processos, bem como solicitar os elementos indispensáveis ao respetivo andamento e conclusão dos mesmos, no âmbito do Serviço de Fiscalização e Contraordenações.
4. Superintender na gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços por si coordenados.
5. Promover a divulgação no Diário da República, no Boletim Municipal ou por Edital das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
6. Aprovar e alterar o mapa de férias, bem como decidir sobre as matérias com ele relacionadas, relativamente aos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, nos termos legais e com respeito pelo interesse do serviço.
7. Justificar as faltas dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados.
8. Propor a prestação de trabalho suplementar dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, nos termos legais;
9. Propor os regimes e modalidades de prestação de trabalho e respetivos horários dos trabalhadores afetos aos serviços por si coordenados, de acordo com a lei e com o regulamento municipal aplicável.
10. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos arquivados.
11. Assinar e emitir notificações, mandados de notificação e editais no âmbito das funções que me foram atribuídas e que se inserem nas competências do Serviço de Fiscalização e Contraordenações.
12. Praticar os demais atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante.
13. Exercer as demais competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente, em articulação com as atribuições do Serviço de Fiscalização e Contraordenações, ou que lhe sejam conferidas por despacho, por lei ou por deliberação da Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegada deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente despacho.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de junho de 2026, ficando ratificados todos os atos praticados até à presente data pela Chefe de Serviço de Fiscalização e Contraordenações no âmbito das competências que ora lhe são subdelegadas.

Divulgue-se nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 8 de junho de 2026”

Para constar se publica o presente **EDITAL**, o qual vai ser afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 25 de junho de 2026

A Diretora do Departamento de Licenciamento Urbanístico e Sustentabilidade Ambiental

(em regime de substituição e com subdelegação competências nos termos do despacho n.º 21-VE/2026, de 8 de junho)

Ângela Catarina Gonçalves Simões